



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

### DECRETO N.º 4564, de 19 de abril de 2022.

*"Dispõe sobre cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências."*

**OSVALDO MOREIRA**, prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, em gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a obrigatoriedade de implantação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que todos os entes federativos deverão cumprir as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando o resultado do estudo e levantamento técnico da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC que avaliou além do SIAFIC também os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

Considerando a avaliação do software locado da empresa CONAM, efetuada pela Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, constituída pelo Decreto Municipal nº 4.444/2021 e nomeada pela Portaria nº 82/2021, que entendeu que o software é adequado, atendendo a todos os requisitos exigidos para a devida implantação do SIAFIC;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro  
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000  
Fone: (19) 3654-1209/3654-1630  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

### DECRETA:

Art. 1º Considera apta para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito do município de Santo Antônio do Jardim, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal, com sede à Rua Marquês de Paranaguá, nº 348, no município São Paulo, Estado São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob nº 51.235.448/0001-25.

Art. 2º Para fins do adequado controle orçamentário e transparência do uso de recursos públicos municipais, a contratação deverá ser realizada considerando o custo do valor do módulo de contabilidade (SIAFIC) pelo Poder Executivo Municipal, ao passo que os demais sistemas estruturantes devem ser contratados e custeados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Jardim, 19 de Abril de 2022.

**OSVALDO MOREIRA**

**Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim**